



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife–PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

PORTARIA TRT6-GP Nº 413/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024. (*)

Designa os(as) membros(as) do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 368/2023, de 27 de outubro de 2023, que institui o Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT6 nº 18/2023, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a Política de Igualdade de Gênero, Raça, Diversidade e Equidade do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa TRT6 nº 06/2024, de 11 de março de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Ato TRT6-GP nº 131/2024, de 16 de abril de 2024, que institui o Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Edital TRT6-GP nº 04, de 29 de abril de 2024, que tornou pública a abertura de inscrições para o processo de eleição dos(as) membros(as) do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região para o período 2024-2025 (DOC. 25 do PROAD nº 23812/2023);

CONSIDERANDO os expedientes do PROAD nº 23812/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região:

I- A Exma. Juíza do Trabalho **Ana Cristina da Silva** e o Exmo. Desembargador do Trabalho **Fábio André de Farias**, que atuará como suplente;

~~II- A Exma. Juíza do Trabalho **Renata Conceição Nóbrega Santos** e a Exma. Juíza do Trabalho **Laura Cavalcanti de Moraes Botelho**, que atuará como suplente;~~(Redação alterada por força da Portaria TRT6-GP nº 270/2025– DEJT 16/05/2025)

II- A Exma. Juíza do Trabalho **Laura Cavalcanti de Moraes Botelho** e a Exma. Juíza do Trabalho **Renata Conceição Nóbrega Santos**, que atuará como suplente;

~~III- A Exma. Juíza do Trabalho **Mariana de Carvalho Milet** e a Exma. Juíza do Trabalho **Maria José de Souza**, que atuará como suplente;~~(Redação alterada por força da Portaria TRT6-GP nº 270/2025– DEJT 16/05/2025)

III- A Exma. Juíza do Trabalho **Sarah Yolanda Alves de Souza Villaça** e a Exma. Juíza do Trabalho **Maria José de Souza**, que atuará como suplente;

IV – O servidor **Arthur da Costa Cabral** e o servidor **Denis de Almeida Bandeira**, que atuará como suplente;

~~V~~ – ~~O servidor **Mário dos Santos de Assis** e a servidora **Cleoneide Pereira de Araújo**, que atuará como suplente;~~(Redação alterada por força da Portaria TRT6-GP nº 270/2025– DEJT 16/05/2025)

V – A servidora **Nicole Louise Alves de Melo** e o servidor **Mário dos Santos de Assis**, que atuará como suplente;

~~VI~~ – ~~A servidora **Camila Villa-Chan Pereira Charifker** e a servidora **Maria Eduarda Silva Melo**, que atuará como suplente;~~(Redação alterada por força da Portaria TRT6-GP nº 270/2025– DEJT 16/05/2025)

VI – A servidora **Marina de Melo Scorel** e a servidora **Camila Menezes Barros**, que atuará como suplente;

VII – A servidora **Marina de Oliveira Xavier Ramos** e a servidora **Bárbara Ferreira Fragoso Calheiros**, que atuará como suplente;

~~VIII~~ – ~~O servidor **Gilson José da Silva** e o servidor **Firmino Firmo de Lima Júnior**, que atuará como suplente;~~(Redação alterada por força da Portaria TRT6-GP nº 270/2025– DEJT 16/05/2025)

VIII – O servidor **Carlos Fernandes Alves e Silva** e a servidora **Ana Maria Lopes de Amorim**, que atuará como suplente;

IX – A servidora **Laís Sampaio Parente** e a servidora **Ana Luiza Tavares Soares da Silva**, que atuará como suplente.

Parágrafo único. A coordenação do Subcomitê será exercida conjuntamente pelos(as) magistrados(as) titulares designados(as) nos incisos I e II, e, na ausência desses(as), os(as) respectivos(as) suplentes, que atuarão como Gestores(as) Regionais do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade deste Regional.

Art. 2º Os(as) magistrados(as) e servidores(as) designados(as) nesta Portaria atuarão sem prejuízo de suas atribuições.

~~**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará durante a gestão administrativa referente ao biênio 2023/2025. (Redação alterada por força da Portaria TRT6-GP nº 418/2024 – DEJT 01/07/2024)~~

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará durante a gestão administrativa referente ao biênio 2023/2025, cessando os efeitos da Portaria TRT6-GP nº 416/2023, consoante disposto no artigo 12 do Ato TRT6-GP nº 131/2024.

Recife, 27 de junho de 2024.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

(*) Republicada por força da Portaria TRT6-GP nº 418/2024 – DEJT 01/07/2024.

(*) Republicada por força da Portaria TRT6-GP nº 270/2025– DEJT 16/05/2025.